

## RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 003/2019 – CONSUNI, que “Altera o Anexo Único da Resolução nº 145/2005 – CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.””.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 503/2019, tomada na sessão de 23 de abril de 2019,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 003/2019 – CONSUNI, que “Altera o Anexo Único da Resolução nº 145/2005 – CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI